UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA INSTITUTO DE BIOLOGIA PPG-ECOLOGIA: TEORIA, APLICAÇÃO E VALORES

Edital Interno

Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior - 2025

O Programa de Pós-Graduação em Ecologia: Teoria, Aplicação e Valores (PPGECOTAV) da Universidade Federal da Bahia vem, por meio deste Edital Interno, convocar candidatos interessados a se inscreverem no processo de seleção que se apoia no EDITAL CAPES nº 26/2024 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) 2024, https://shorturl.at/d1HgK, e na CHAMADA INTERNA nº 18/2024 da PRPPG-UFBA para fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche, para saídas de setembro a novembro de 2025.

Do número de bolsas:

O PPG-EcoTAV dispões e 1 (uma) bolsa de doutorado sanduiche. Esse número pode aumentar caso o PPG-EcoTAV seja contemplado com bolsas excedentes ou remanescentes remanejadas.

Disposições específica (ver detalhes nas normas supracitadas):

- 1. Itens financiáveis
 - a. mensalidade:
 - b. auxílio deslocamento;
 - c. auxílio instalação;
 - d. auxílio seguro-saúde; e
 - e. adicional localidade, quando for o caso.
- 2. Os valores dos benefícios observarão as normas estabelecidas pela Capes.
- 3. O bolsista que não adquirir o seguro saúde nas condições estabelecidas no Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018) estará em situação irregular e poderá sofrer as

- sanções previstas.
- 4. A existência de um sistema público de saúde no país de destino não isenta o bolsista da responsabilidade de contratar o seguro-saúde.
- 5. Taxas administrativas e acadêmicas (tuition & fees), taxas de bancada (bench fees) e adicional dependente não serão pagos no âmbito do presente Edital.
- 6. As bolsas serão destinadas aos discentes:
 - a. que estejam regularmente matriculados em curso de doutorado acadêmico ou profissional no Brasil com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;
 - b. que comprovem qualificação para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta e tratamento de dados, ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no Brasil; e
 - c. que possuam a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV. (Anexos do Edital CAPES Nº 6/2024).

Dos Requisitos

- I. O orientador no PPG Ecologia: Teoria, Aplicação e Valores deverá:
- a) Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações determinadas no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa;
- b) Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.
- c) promover em conjunto com o PPG, após o período da bolsa, seminário para divulgação da pesquisa e da experiencia de seu orientando no exterior;
- d) informar a CAPES qualquer alteração dos dados do bolsista que possam interferir no pagamento ou na concessão da bolsa.

II. O coorientador no exterior deverá:

- a) Ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese de doutorado;
- b) Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

III. O candidato do Programa deverá:

- a) Atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (CAPES Portaria no 289, de 28 de dezembro de 2018);
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência ou visto permanente;
 - c) Não possuir título de doutor em qualquer área de conhecimento;
 - d) Estar regularmente matriculado neste PPG;
- e) Não ultrapassar o período total de doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para a defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para integralização dos créditos e defesa da tese;
- f) Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão de curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- g) Ter obtido aprovação no exame de qualificação, ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano de doutorado;
- h) Ter declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e pelo orientador no Brasil, conforme anexos II e III, respectivamente, do Edital CAPES nº 26/2024 Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), ou comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme anexo IV do referido edital;
- i) Ter identificador ORCID Open Researcher and Contributor ID (https://orcid.org/) válido no ato da inscrição;
- j) Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- I) Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
- m) Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

Quantidade e duração das cotas

- 7. A seleção dos bolsistas competirá ao programa de pós-graduação (PPG), e a homologação desta seleção competirá à Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente da Instituição de Ensino Superior de vínculo do bolsista.
- 8. A duração da bolsa é de, no mínimo, quatro meses e de no máximo, nove

meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de quatro e máximo de nove mensalidades.

Processo seletivo

O candidato apresentará à Coordenação do PPGECOTAV, pelo endereço eletrônico ppgecotav.ufba@gmail.com, com cópia para a secretaria spg.ibio@ufba.br, a seguinte documentação:

- I Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
 - II Currículo Lattes atualizado;
- III Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- IV Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V (EDITAL CAPES nº 26/2024).
- V Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II (EDITAL CAPES nº 26/2024);
- VI Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III (EDITAL CAPES nº 26/2024);
- VII Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

Dos Critérios de Seleção

Quadro 1. Relação dos quesitos que serão considerados na avaliação, e seus respectivos pontos.

Quesito	ponto	
---------	-------	--

Tradição acadêmico-científica da instituição de destino	1,0
O curriculum vitae da/o co-orientadora/or estrangeira/o considerando, quando pertinente, o seu índice H na base do (Google acadêmico)	2,0
Plano de pesquisa submetido, considerando seu mérito, originalidade, relevância e os resultados esperados com seu desenvolvimento	3,0
Imprescindibilidade do estágio no exterior para realização da pesquisa atestada pela orientadora/or e avaliada pela comissão	2,0
Currículo do candidato – particularmente as publicações no estrato A da CAPES na Linha do PPG	2,0

Do cronograma

Os resultados serão direcionados aos e-mails dos inscritos e publicados na página do PPGEcoTAV (www.ecologia.ufba.br).

Quadro 2. Cronograma do edital interno do PPGECOTAV

Atividades	Data de início	Data de término
Inscrição	05/11/2024	10/01/2025
Avaliação das inscrições	13/01/2025	15/01/2025
Divulgação dos resultados	15/01/2025	
Pedidos de recurso	16/01/2025	
Avaliação dos recursos	17/01/2025	
Envio da documentação pelo PPG	Até 04/02/2025	

Do resultado

O resultado consistirá em uma lista dos estudantes habilitados de acordo com os critérios descrito no Pré-requisitos e classificados em ordem de prioridade de acordo com o Critérios de Seleção.

Da Inscrição no Sistema da Capes

9. Após aprovação no processo seletivo interno da instituição, o candidato deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link: https://inscricao.capes.gov.br/, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma do EDITAL CAPES nº 26/2024, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós- Graduação ou órgão equivalente. (VER EDITAL CAPES nº 26/2024)

Outras Informações

10.Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Programa. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail ppgecotav.ufba@gmail.com e/ou no sítio www.ecologia.ufba.br.

Salvador, 05/11/2024

Prof. Dr. Ricardo Dobrovolski Coordenador do PPGEcoTAV